DECRETO Nº 3.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública do imóvel situado no perímetro urbano do Município de Miguel Pereira, localizado na Rua Alvarenga Peixoto nº 241 no Bairro Boa Vista/Plante Café, com a finalidade de instalar no imóvel a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transferir a Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira para o prédio lá existente."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Miguel Pereira – RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Lei nº 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO, finalmente, o benefício social intrínseco nos atos públicos voltados para o bem estar da comunidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel situado no perímetro urbano do Município de Miguel Pereira, localizado na Rua Alvarenga Peixoto nº 241 no Bairro Boa Vista/Plante.

Art. 2º - O presente Decreto tem a finalidade de instalar no imóvel a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e transferir a oficina mecânica da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira para o prédio lá existente.

Art. 3º - Todos os dispositivos regulamentadores referentes à pauta deste ato serão oportunamente exarados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de dezembro de 2010.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 31 DEZ. 2010
Jornal BIM Nº 190
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0038

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	N.º: 314/10
	CI - COMUNICAÇÃO INTERNA	Data: 27/12/10

Ao: Exmo. Sr. Prefeito Roberto de Almeida

Assunto: Decreto de Utilidade Pública da antiga sede da FIAT

Exmo. Sr. Prefeito,

Solicito que Vossa Excelência estude a possibilidade de **decretar como bem de utilidade pública** com vistas a desapropriação, o imóvel da antiga revenda Auto América Veículos - FIAT, em nome de **Najla Fonseca Valle (e/ou sucessores)**, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Miguel Pereira em anexo, situada na rua Alvarenga Peixoto, nº. 241 (antiga rua Nelson Nobre), bairro Boavista/Plante Café – Miguel Pereira – RJ.

O imóvel está fechado há sete anos e há interesse da administração pública em instalar no imóvel a sede da Secretaria de Meio Ambiente e transferir a oficina da Prefeitura, que hoje se encontra em local inadequado, uma vez que o novo posto de abastecimento da frota municipal foi colocado no mesmo ambiente da oficina mecânica da prefeitura. São atividades incompatíveis de oficina mecânica (solda) e posto de abastecimento, o que acarretará enormes dificuldades na liberação da L.O. (Licença de Operação) junto ao INEA, para esse posto de abastecimento junto com oficina mecânica.

É por isso que estamos há quatro meses tentando negociar a locação do imóvel, mas não foi possível, uma vez que o valor pedido está excessivamente acima do mercado. Por essa razão, s.m.j. não vejo outra alternativa a não ser a da desapropriação do imóvel, tendo em vista o forte interesse público.

Caso Vossa Excelência entenda como pertinente o presente pleito, informo que há no orçamento de 2011 recursos do ICMS – Ecológico/Verde para custear parte do valor a ser pago na desapropriação.

Por isso, antes mesmo do decreto de desapropriação (que deverá estar acompanhado da avaliação), sugiro que façamos **imediatamente** a **decretação de utilidade pública** do referido imóvel, assim ele fica indisponível para qualquer outra finalidade, e no segundo momento, se a administração pública achar que o valor encontrado esteja ao alcance das contas públicas, façamos a desapropriação propriamente dita, depositando o valor encontrado.

Certo de poder contar mais uma vez com Vossa Excelência para esse importante pleito ambiental, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro de Alvarenga Peixoto
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal
Miguel Pereira - RJ

Marcus Aurelius M. Cardoso
Consultor Jurídico
Mat. 05/[illegible]
ADV. OAB/RJ 12[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

CNPJ 32.415283/0001-29
Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375
CENTRO
MIGUEL PEREIRA RJ

Emissão: 27/12/2010 11:58:42

Boletim de Cadastro Imobiliário

Inscrição: 15158 — Cód. Reduzido: 15158

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: RUA ALVARENGA PEIXOTO	**Número:** 0241	**Bairro:** BOAVISTA
Complemento: AREA REMEM	**Face:** 1	**Unidade:** 1

NOME PROPRIETÁRIO / ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

Nome Proprietário: NAJLA FONSECA VALLE		
Endereço: Rua NELSON NOBRE		**Número:** 241
Complemento:	**Bairro:** NN	
Cidade/Município: MIGUEL PEREIRA	**CEP:** 26900-000	**UF:** RJ

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ano de Construção: 1997	**Propriedade:** PARTICULAR	**Isento:**
Utilização: COMERCIAL	**Tipo de Edificação:** ESPECIAL	**Motivo:** NÃO IMUNE IPTU I
Tipologia:	**Posição do Prédio:**	**Área Construída (m2):** 2.111,37

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação: ESQUINA + 1 FRENTE	**Pedologia:** NORMAL	**Topografia:** PLANO	**Área (m2):** 6.381,25

VALORES

Valor Venal Territorial: R$ 73.141,89	**Valor Venal Predial:** R$ 305.975,38	**Valor Venal Total:** R$ 379.117,28

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / ADICIONAIS

Data do Cadastro:	**Situação do Imóvel:** NORMAL	**Data da Situação:**

OBSERVAÇÕES

LOTEADO PROC 106/77 - ADQ DE MAURINO PEREIRA GONCALVES ITBI 60/082 EM 17/03/94 CPF 020.328.467-25 - REMEMBRADOS OS LOTES 09 A 15 DA Q 03 PROC 3004/95 EM 11/08/95 - APROVADO PROC 3005/95 EM 11/08/95 -ACEITA O PREDIOPROC 2258/96 EM 23/07/96 - PROJETO DE ACRESCIMO PROC 3422/96 EM 20/08/96CERTIDAO DE DADOS CADASTRAIS PROC 3157/97 EM 15/07/97 -

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal
Miguel Pereira - RJ.

MINUTA DE DECRETO

DECRETO Nº , de DE DE 2009

"Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública do imóvel situado no perímetro urbano do Município de Miguel Pereira, localizado na Rua Alvarenga Peixoto n° 241 no Bairro Boa Vista/Plante Café, com a finalidade de instalar no imóvel a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transferir a Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira para o prédio lá existente."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Miguel Pereira – RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Lei nº 3.365/41 e demais disposições aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO, finalmente, o benefício social intrínseco nos atos públicos voltados para o bem estar da comunidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel situado no perímetro urbano do Município de Miguel Pereira, localizado na Rua Alvarenga Peixoto n° 241 no Bairro Boa Vista/Plante Café, com a finalidade de instalar no imóvel a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transferir a Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira para o prédio lá existente.

Art. 2º - O presente Decreto tem a finalidade de instalar no imóvel a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transferir a Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira para o prédio lá existente.

Art. 3º - Todos os dispositivos regulamentadores referentes à pauta deste ato serão oportunamente exarados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em,